



PARECER
CONTROLE INTERNO

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2825/2022 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município para manifestação, devidamente autuado com 1165 (um mil cento e sessenta e cinco) folhas em três volumes, procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, pelos Decretos nº 7.892/2013 e 8.250/2014, bem como as condições estabelecidas no edital, para registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais e instrumentos odontológicos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia/PA, conforme termo de referência.

O certame teve como vencedoras as seguintes empresas, com prazo de vigência contratual até 30/12/2022 a partir da assinatura dos contratos:

- C C VIEIRA & MORAIS NETO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.033.801/0001-56, com valor contratado de R\$211.648,00 (duzentos e onze mil seiscentos e quarenta e oito reais);
- PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.571.825/0001-27, com valor contratado de R\$407.349,44 (quatrocentos e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);
- AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.556.213/0001-04, com valor contratado de R\$409.549,45 (quatrocentos e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);
- HM CIRÚRGICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.981.531/0001-73, com valor contratado de R\$195.377,92 (cento e noventa e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitações de Despesa (fls. 02-15); Termo de Referência (fls. 16-29); Justificativa (fls. 30); Portaria designando fiscal de contrato (fls. 31-32); Orçamentos (fls. 33-43); Mapa de cotação de preços (fls. 44-69); Declaração de previsão orçamentária (fls. 70); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 71); Autorização para abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 72); Portaria de nomeação de pregoeiro (fls. 73); Portaria de composição da Comissão Permanente de Licitações (fls. 74); Autuação (fls. 75); Minuta de Edital (fls. 76-159); Parecer Jurídico (fls. 161-173); Edital (fls. 174-257); Publicação de Aviso de licitação (fls. 258-260); Envelopes (fls. 261-850); Ata de Realização do Pregão Presencial (fls. 851-996); Termo de Adjudicação (fls. 997-1032); Parecer Jurídico (fls. 1034-1044); Publicação de resultado de licitação (fls. 1045-1046); Termo de Homologação (fls. 1047-1084); Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato (fls. 1085-



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

1088); Ata de Registro de Preço devidamente assinada (fls. 1089-1116); Contratos devidamente assinados (fls. 1117-1160); Extratos de publicação de contratos (fls. 1161-1164).

ANÁLISE

Do exame ao processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade.

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito nas contratações, dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos encontram-se revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 26 de agosto de 2022.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do Município
Port.133/2021